



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 188/2021 -
NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 16 de dezembro de
2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07

Ref.: Procedimento Licitatório
Eletrônico nº 014/2021 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF. devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF.

O PLE nº 014/2021 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 07 de dezembro de 2021, com abertura do certame prevista para o dia 20 de dezembro de 2021, após a Decisão nº 4.641/2021, emanada pelo C.TCDF, autorizar o prosseguimento do certame.

No dia 19 de outubro de 2021, foi apresentada o presente pedido de esclarecimento (Doc. SEI/GDF nº 72679564)

II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX apresenta os seguintes questionamentos:

"Discordamos do esclarecimento anexo, visto que as telhas metálicas podem ser adquiridas no mercado, conforme as seguintes opções:

** Pintada nas duas faces*

** Natural nas duas faces*

** Uma face pintada e a outra natural*

Anexo cotação comprovando que os preços são diferentes.

Assim, como o edital considerou em sua CPU, a telha na opção natural, o custo não remunera a TELHA PINTADA conforme a especificação técnica, devendo este custo ser alterado"

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Requerente se insurge contra a resposta franqueada em face de outro questionamento realizado por ela quanto ao item "telhas metálicas".

Em e tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc.SEI/GDF nº 72679681).

Em resposta, o DETEC exarou a Nota Técnica N.º 47/2021 - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc.SEI/GDF nº 72714617) nos seguintes moldes:

"(...)

RESPOSTA DO DETEC:

A manifestação da empresa XXXXX acima refere-se aos esclarecimentos da Nota Técnica N.º 41/2021 - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI/GDF n. 71113065) em relação a eventual diferença de preços praticado no mercado para telha metálica pré-pintada tipo sanduiche na cor branca e na cor natural.

Este DETEC assim esclareceu:

Conforme consta no Caderno de Especificações de Arquitetura (Doc. SEI/GDF n. 60388531), consta a seguinte especificação:

04.01.407 – TELHAS DE CHAPA METÁLICA

A. A cobertura será executada em telha metálica pré-pintada, na cor branca: **TRAPEZOIDAL TELHA TÉRMICA TIPO SANDUÍCHE (DUAS TELHAS DE AÇO GALVANIZADO SOBREPOSTAS, PREENCHIDAS AO CENTRO COM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, com inclinação de 11% (indicada em projeto pela legenda C-001).**

B. A telha possuirá as dimensões:

a) Altura da onda: 40 mm

b) Distância entre as cristas das ondas: 194 mm

Considerando que o serviço está orçado na planilha estimativa como "04.01.400.1 (CCU - ~~04.526~~ COBERTURA EM TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA, **NACOR BRANCA** TRAPEZOIDAL, TELHA TÉRMICA TIPO SANDUÍCHE (DUAS TELHAS DE AÇO GALVANIZADO SOBREPOSTAS, PREENCHIDAS AO CENTRO COM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO) C-001. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO.", e que o insumo "TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO **NATURAL** (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)" tem preço equivalente à telha especificada.

NÃO haverá modificação do preço unitário apresentado pela NOVACAP e a licitante deverá cotar o insumo TELHA METÁLICA na cor branca. Ademais a futura contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações.

Considerando que existem diversos fornecedores de **telha metálica pré-pintada, na cor branca: TRAPEZOIDAL TELHA TÉRMICA TIPO SANDUÍCHE (DUAS TELHAS DE AÇO GALVANIZADO SOBREPOSTAS, PREENCHIDAS AO CENTRO COM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO)**, observa-se que cada empresa tem sua própria política de fornecimento. Os fornecedores contatados pela NOVACAP informaram que não fazem distinção de preços entre cor natural e as demais cores fabricadas.

Cabe salientar que conforme consta no Doc. SEI/GDF n72679564, a empresa XXXXXX apresentou cotação de preço para fornecimento de "TELHA ISOTERMICA SANDUICHE NATURAL" com valor unitário de R\$182,85; não foi possível identificar se o preço é por m², ou, se por unidade, qual a medida da telha e sua área útil, para eventual conversão em área para comparação com o custo unitário adotado na composição de custo unitário da NOVACAP.

Ademais, em relação à cotação complementar da empresa abaixo, não foram fornecidos elementos de especificação suficientes para avaliar eventual semelhança entre os materiais cotados pela XXXXXX e o exigido na especificação da NOVACAP:

Item	Produto	Local Saída	Tipo Entrega	Data			
Vlr Unit.	Vlr Item	Vlr Desc.	% Desc.	Vlr Venda	Local Entrega	Estoque	Peso(KG)

Pedido Pesquisa

Código	Produto	Qtd	Preço	Preço Venda	Vlr. Desconto	Preço Total	Peso	Reserv
30000017850	TELHA BRANCO/FILME ALUM PIR20MM0,43 SE	1,00	174,28	174,28	26,14	148,14 0 (KG)	Não	
30000017830	TELHA BRANCO/FORRO BRANCO PIR30MM 0,43SE	1,00	251,43	251,43	37,71	213,72 0 (KG)	Não	
30000017790	TELHA GALV/FILME ALUM PIR20MM 0,43 SE	1,00	154,11	154,11	23,12	130,99 0 (KG)	Não	

Pedido: 0000003471396 Produtos: 579,82 Descontos: 0,00 Acréscimos: 0,00 Entrega: 0,00 Pe

Diante disso, conclui-se que os preços praticados pela NOVACAP na planilha referencial da licitação em epígrafe são compatíveis com o mercado, e, portanto, não cabe alteração nos custos unitários já fornecidos aos licitante como propõe a empresa XXXXX. É o que temos a esclarecer."

Como se vê, a referida resposta da área técnica demandante abrange completamente os esclarecimentos da Requerente.

Ademais, como bem frisado pela DETEC, não haverá a alteração nos custos unitários já divulgados às Licitantes.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 17/12/2021, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 76379955 código CRC= 80623CD5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF